



Pedro de Toledo
Cidade ecológica

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – CENTRO

CEP: 11790-000 - Tel. (13) 3419-7000.

Departamento Contábil Financeiro

DECRETO N.º 1.483, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

SERGIO YASUSHI MIYASHIRO, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado pela Lei Municipal nº 1.152 de 03 de Dezembro de 2009, a abrir na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 251.500,00 (Duzentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais), nas seguintes dotações orçamentárias a seguir discriminados:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0002.2004	Manutenção Continuada – <u>Fonte Recurso - Tesouro</u>		
3.3.90.30.00(5)	Material de Consumo	R\$	10.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
10.301.0018.2033	Aquisição de Equipamento – <u>Fonte Recurso - Tesouro</u>		
4.4.90.52.00 (107)	Equipamento e Material Permanente	R\$	1.500,00
10.301.0018.2034	Manutenção Continuada		
3.3.90.30.00 (113)	Material de Consumo	R\$	25.000,00
3.3.90.39.00 (118)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	45.000,00
3.3.90.36.00 (116)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
	RECURSO FEDERAL		
3.3.90.36.00 (115)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	20.000,00
0208	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801	ENGENHARIA, OBRAS E CONSERVAÇÕES EM GERAL		
15.452.0022.2039	Manutenção Continuada – <u>Fonte Recurso - Tesouro</u>		
3.3.90.39.00 (141)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	130.000,00
	TOTAL	R\$	251.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar descrito no artigo anterior, será coberto com utilização de recursos por anulação parcial das seguintes dotações:

02	EXECUTIVO		
0201	GABINETE DO PREFEITO		
020101	Chefia de Gabinete		
04.122.002.2003	Aquisição de equipamento – <u>Fonte Recurso - Tesouro</u>		
4.4.90.52.00 (1)	Equipamentos e Material Permanente	R\$	10.000,00
0207	DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0018.1013	Ampliação e reforma da Unidade – <u>Fonte Recurso - Tesouro Saúde</u>		
4.4.90.51.00 (105)	Obras e Instalações	R\$	10.000,00
10.301.0018.1014	Aquisição de Ambulância		




DECRETO N.º 1.483, DE 15 DE MARÇO DE 2010.

(Fls 02)

4.4.90.52.00 (106)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
RECURSO FEDERAL		
3.3.90.39.00 (117)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
0208 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS		
020801 ENGENHARIA, OBRAS E CONSERVAÇÕES EM GERAL		
15.451.0023.1016	Iluminação de ruas, praças e vias públicas – <u>Fonte Recurso - Tesouro</u>	
4.4.90.51.00 (130)	Obras e instalações	R\$ 25.000,00
15.451.0023.1018	Reurbanização do centro, ruas, praças e jardins	
4.4.90.51.00 (131)	Obras e Instalações	R\$ 30.000,00
15.451.0023.1021	Pavimentação de ruas	
4.4.90.51.00 (132)	Obras e Instalações	R\$ 28.000,00
15.452.0022.1015	Aquisição de Veículos	
4.4.90.52.00 (134)	Equipamentos e material permanente	R\$ 28.000,00
0210 DEPARTAMENTO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
021001 COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMONIO		
04.123.0025.2043	Manutenção Continuada – <u>Fonte Recurso - Tesouro</u>	
3.3.90.39.00 (160)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 50.500,00
TOTAL		R\$ 251.500,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 15 de Março de 2010.


SERGIO YASUSHI MIYASHIRO
Prefeito Municipal